

AO  
DR. VINÍCIUS GASPARIAN  
JUNHO/1998  
[assinatura]



# DOM PEDRO FEDALTO,

*Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica,  
Arcebispo Metropolitano de Curitiba*

## DECRETO DE EREÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Atendendo ao pedido do Rev.mo Padre Edmundo Twomey, CSSR, pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Curitiba, e examinados os motivos da petição: a grande afluência de fiéis, em cada quarta feira, cerca de 20.000 e anualmente um milhão e tendo conhecimento da evangelização, da celebração da Eucaristia e do sacramento da Reconciliação, da novena a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, uns para agradecer graças alcançadas e outros, para fazer seus pedidos, de conformidade com os cânones 1230, 1232 e 1234 do Código de Direito Canônico, a igreja matriz de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é elevada à categoria de Santuário Mariano Diocesano.

De acordo com o que estabelecem os cânones do Direito Canônico, requer-se que seja um lugar de piedade, onde seja anunciada a Palavra de Deus, incentivada adequadamente a vida litúrgica, principalmente a Eucaristia e a Reconciliação.

O Código de Direito Canônico determina que sejam aprovados os estatutos pelo Bispo do local estabelecendo a finalidade e a autoridade do reitor para dirigir o Santuário.

Sendo o Santuário paróquia, o reitor do Santuário seja o pároco, coadjuvado por outros sacerdotes para a acolhida de todos os que o procuram para um pronto atendimento.

Dado e passado nessa cidade arquiépiscopal de Curitiba, sob o Nosso Sinal e Selo de Nossas Armas, aos 27 de junho de 1998.

E eu, Mons. Oswaldo G. Neumann Chanceler do arcebispado, o subscrevi.

**Mons. Oswaldo G. Neumann**

[assinatura]

**Dom Pedro Fedalto  
Arcebispo de Curitiba**